

DECRETO Nº 1176, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público 001/2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de União de Minas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2004;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o emprego público, abaixo relacionado, o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2004:

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Francisco Batista da Silva	9º

Art. 2º - O candidato aprovado, acima relacionado, deverá tomar posse do emprego público no dia 6 (seis) do mês de julho do corrente ano, às 8h no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Art. 3º - Para tomar posse no emprego público deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de União de Minas os seguintes documentos:

- duas fotos 3x4;
- Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada);
- Carteira Profissional;
- PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada)
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição(cópia reprográfica autenticada);
- Certificado de Reservista (cópia reprográfica autenticada)
- Certidão de Casamento (se for casado - cópia reprográfica autenticada);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica autenticada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia reprográfica autenticada);
- Declaração de acúmulo ou não de emprego função pública deverá ser preenchida no dia da posse;

- Registro no Conselho Regional de Classe do Estado de Minas Gerais, para as funções que assim o exigirem;
- Declaração de ausência de aposentadoria pública;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- No dia da posse deverão ser apresentadas as comprovações de experiência profissional, mediante a apresentação do registro em CTPS ou por outra forma em Direito admitida; Título de especialista ou Residência Médica para as funções que assim o exigirem.
- Atestado de Saúde, fornecido por profissional especialmente designado pela Prefeitura Municipal de União de Minas;
- Declaração negativa de débitos fiscais com a Fazenda Municipal de União de Minas;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- Outros documentos que a PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS julgar necessários.

OBS: Não serão aceitos protocolos nem fotocópias ou cópias reprográficas não autenticadas dos documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 30 de junho de 2004.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal